

MOÇÃO Nº. /2026

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, datada de 23 de julho do corrente ano, quando completa 80 (oitenta) anos de fundação.

O Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, fica localizado na Região Metropolitana de Feira de Santana e no Recôncavo Baiano a 120 km da Capital, com uma população estimada em 20.800 habitantes, segundo censo demográfico do IBGE de 2022, dentro de uma área territorial de 164.798 km², que faz divisa com os Municípios de Antônio Cardoso, Cachoeira, Cabaceiras do Paraguaçu, Governador Mangabeira e São Gonçalo dos Campos.

Conhecida como a Capital do Frango, o Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, tem uma atividade econômica muito forte baseada na Avicultura, além de outros produtores individuais que prestam serviços a essas Empresas, enquanto que o Comércio local apesar de pequeno é bastante diversificado.

O Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** também é conhecido pelo Samba de Roda e as festas tradicionais, a exemplo do São João, com Arraia do Chamego e a Caminhada do Jegue, que embora não traga muitos atrativos, ainda assim, vem atraindo um numero significativo de pessoas de todo o Estado.

No campo do turismo os principais atrativos incluem as paisagens naturais da Serra da Putuma e do Rio Paraguaçu, com incríveis passeios de Barcos, bem como seu patrimônio arquitetônico composto da Igreja Matriz de Senhora da Conceição, as Praças da Matriz, da Bandeira e Conceição Velha.

Por sua vez, a Vila de Conceição da Feira foi elevada à categoria de Cidade do mesmo nome através do Decreto Lei Estadual nº 10.724, de 30 de março de 1938, todavia, em consequência da vigência do Decreto Lei Estadual nº 141, de 31 de dezembro de 1943, o Município de Conceição da Feira foi extinto e seu território anexado ao do Município de Cachoeira, por consequência da fixação do quadro da Divisão Judiciária Administrativa da Bahia que teve vigência entre os anos de 1944 a 1948.

Para tanto, o Município foi restaurado pelo Decreto Estadual nº 12.978, de 1º de junho de 1944, que retificou o mencionado quadro, ficando, assim, a comuna de Conceição da Feira, composta, apenas, do Distrito Sede, ao qual se incorporou parte de Afligidos, do Município de São Gonçalo dos Campos.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2026.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
1º, II da Lei 14.063/2026.

Gabinete 107

4º, II da Lei 14.063/2026

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003000340034003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **21/07/2026 16:35**

Checksum: **130202003112C3F9D199F68A9C9A629D7A06DCDE2F569775EE90C2AECE35E50C**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.